



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.001.2017.PMM.SESAU

PROCESSO Nº 017/2017-SESAU

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS, DESTINADAS AO DESLOCAMENTO EXCLUSIVAMENTE DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E SEUS ACOMPANHANTES PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD, DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA/PA.

ABERTURA DA SESSÃO

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às dez horas, reuniram-se na Sala da Divisão de Licitação localizada no prédio-sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA-PMM, situado à Rua Siqueira Mendes, 45, Centro, CEP: 68.420-000 Mocajuba - Pará, o Pregoeiro, Senhor RENAN REIS LIRA, e Equipe de Apoio, senhores LUCIANE OEIRAS DE SOUZA e Senhor NILTON SÉRGIO BRITO RASCON, em substituição ao Senhor BENJAMIM FERNANDES LISBOA NETO, designados por ato administrativo competente, constante dos autos do PROCESSO Nº 017/2017-SESAU, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, o pregoeiro solicitou a documentação de credenciamento, procedendo ao exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, conforme item 4 do edital, vejamos:

CREDENCIAMENTO

Depois de analisados os documentos de credenciamento, constatou-se a inobservância do item 4.1. "a", vez que não apresentou fotocópia do documento oficial de identificação com foto e CPF dos sócios, bem como, inobservância ao item 4.4. vez que apresentou CÓPIA SIMPLES do documento de identificação de apenas um sócio, não apresentando o respectivo original para ser autenticado por membro da equipe de apoio do Pregão no momento da sessão. Contudo, o pregoeiro em atendimento ao item 4.2.2. que dispõe que as empresas que não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidas de participar da etapa de lances, declara a empresa não credenciada, mas participante do certame, sem direito a manifestação, conforme abaixo especificado:

Nº	EMPRESA	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO	ME/EPP/MEI
01	ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA	15.747.686/0001-56	JOAQUIM GARCIA CARDOSO JÚNIOR	RG Nº 4313119 PC/PA (2ª via)	NÃO

Entrega dos Envelopes

Em seguida, o pregoeiro solicitou os Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, da licitante NÃO credenciada, conforme supra especificado.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foi aberto o envelope devidamente lacrado contendo a Proposta da licitante, sendo disponibilizado vistas de mesma para análise e rubrica de todos os presentes. Após, o pregoeiro com a colaboração da Equipe de Apoio, procedeu à análise da proposta, quanto às especificações, compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital e anexos. Da análise constatou-se que não consta a validade da proposta, conforme dispõe o item 6.7 do edital, todavia, o pregoeiro em observância aos princípios que regem a administração pública, em atendimento aos itens 6.11 e 6.12 do edital e ainda por ser a única licitante interessada na presente licitação. Franqueou a palavra para o representante, tendo o mesmo declarado: "que a validade da proposta é 60 (sessenta) dias, a contar da data de hoje". Assim, foi declarada classificada a referida proposta, informando a todos os presentes acerca do preço apresentado, conforme abaixo especificado.

ITENS 01 E 02		
EMPRESA	VL. GLOBAL	CLASSIFICAÇÃO
ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 15.747.686/0001-56	R\$ 115.203,00	1ª



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.001.2017.PMM.SESAU

PROCESSO Nº 017/2017-SESAU

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS, DESTINADAS AO DESLOCAMENTO EXCLUSIVAMENTE DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E SEUS ACOMPANHANTES PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD, DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA/PA.

Registra-se que o critério de julgamento da proposta será pelo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o item 8.1 do edital.

Em seguida, o pregoeiro convocou o licitante para negociação no preço ofertado, conforme a seguir exposto:

ITENS 01 E 02		
ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 15.747.686/0001-56	R\$ 115.200,00	(A EMPRESA NÃO NEGOCIOU)

Da análise da documentação de habilitação da empresa, constatou-se inobservância das exigências constantes do edital e seus anexos, relativamente aos itens 9.3.1.1 "Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado não consta firma reconhecida em cartório"; 9.5.7. "Não apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas"; 9.4.2 "Não apresentação do Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, na forma da Lei e não apresentação da Certidão de Regularidade do Profissional - CRP do contador" e ao item 9.3.3. "Não apresentação de Prova de Registro ou Inscrição junto a ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres e/ou registro no MT - Ministério dos Transportes". Desta forma, considerando que a empresa descumpriu vários itens do edital, considerando, a observância aos princípios basilares da administração pública, em especial ao da vinculação ao instrumento convocatório, da competitividade e da legalidade, e ainda, que nada obsta a Administração optar por repetir o certame, com abertura de nova sessão pública para apresentação de propostas por um universo maior de competidores, o pregoeiro e equipe de apoio decidem por declarar a empresa ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 15.747.686/0001-56 INABILITADA, e consequentemente, declara o presente certame FRACASSADO, nos termos da lei

ADJUDICAÇÃO/RECURSO

Ato contínuo, perguntado ao licitante da intenção de interpor recurso, o mesmo declinou. Desta forma, restou configurado o resultado da presente licitação, FRACASSADO.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo esta ata subscrita pelos presentes.

ASSINAM:

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	ASSINATURA
RENAN REIS LIRA (PREGOEIRO)	<i>Renan Reis Lira</i>
LUCIANE OEIRAS DE SOUZA (EQUIPE DE APOIO)	<i>Luciane Oeiras de Souza</i>
NILTON SÉRGIO BRITO PASCON (EQUIPE DE APOIO)	<i>Nilton Sérgio Brito Pascon</i>

EMPRESA	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	ASSINATURA
ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA	Nº 15.747.686/0001-56	JOAQUIM GARCIA CARDOSO JÚNIOR	<i>João G. C. Junior</i>